



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
 AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO
 DISTRITO FEDERAL
 Coordenação de Regulação da Superintendência de Recursos Hídricos

Termo de Compromisso - ADASA/SRH/CORH

TERMO DE ALOCAÇÃO DE ÁGUA 2020
Bacia Hidrográfica do Ribeirão Pipiripau

Objetivo: Alocação de água da bacia hidrográfica do ribeirão Pipiripau.

Data da reunião: 15 de julho de 2020 via Microsoft Teams (reunião virtual).

Pauta da reunião:

- I. Dados de Monitoramento da Bacia do Pipiripau;
- II. Projeção do Estado Hidrológico para 2020;
- III. Proposta de Alocação de Água.

Vigência: a partir da entrada no Estado Hidrológico amarelo.

Anexos:

- I. Relação de participantes (Documento SEI n. 43760723);
- II. Apresentações realizadas na reunião: monitoramento da bacia, projeção do Estado Hidrológico para 2020 e proposta de alocação de água (Documento SEI 43760974).

1. ALOCAÇÃO DE ÁGUA 2020

1.1 Assim que verificar-se a entrada no Estado Hidrológico Amarelo (EH Amarelo), o que está previsto para o mês de setembro, os usos de recursos hídricos neste sistema hídrico ficam limitados ao que está estabelecido nas Tabelas 1 e 2.

Tabela 1 – Vazões máximas a serem captadas pelo canal Santos Dumont e Caesb.

USUÁRIO	VAZÃO MÁXIMA CAPTADA
Canal Santos Dumont	190 L/s
Caesb	320 L/s

Tabela 2 – Regras de uso para as demais finalidades.

USUÁRIO	REGRAS DE USO
Pipiripau (montante BR – 020) e jusante Canal Santos Dumont	Captar de 8 às 12h e de 14 às 17h (total de 7 horas de captação)
Pipiripau 1 (montante Canal) e Taquara	Captar de 7 às 11h e de 14 às 17h (total de 7 horas de captação)
Fazenda Paraná	Não ligará o pivô em 2020
Premium Grass (produtor de grama)	Captar das 22 às 5h (total de 7 horas)
Campos Agrícola (cascalheira)	Captar de 7 às 12h e de 13 às 17h (total de 9 horas de captação)
Campos Agrícola (demais usos)	Captar de 7 – 12h e de 13 às 17h (total de 9 horas de captação)

1.2 As vazões máximas e os horários de captação referem-se à situação prevista para o mês de setembro, podendo ser ajustadas mensalmente para atender a demandas específicas ou à sazonalidade dos usos.

1.3 A defluência do ribeirão Pipiripau será aferida por meio da estação fluviométrica PC1 - Montante Canal, conforme referências constantes da Tabela 3.

Tabela 3 – Valores limites por Estado Hidrológico no PC1 – Montante Canal.

Mês	EH Amarelo	EH Vermelho
	Vazão (L/s)	Vazão (L/s)
Maio	900	420
Junho	850	410
Julho	800	400
Agosto	700	360
Setembro	680	350
Outubro	670	350
Novembro	750	380

1.4 Alterações nos valores alocados poderão ser realizadas em virtude de desvios de vazão em relação à curva de referência, conforme demonstrado por meio dos boletins de acompanhamento.

1.5 A Adasa poderá utilizar os dados do consumo de energia para monitoramento dos usos outorgados e não outorgados.

2. DIVULGAÇÃO DOS BOLETINS DE ACOMPANHAMENTO

2.1 A Adasa editará e disponibilizará os Boletins de Acompanhamento da Alocação de Água no Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Distrito Federal (SIRH).

3. COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA ALOCAÇÃO DE ÁGUA

3.1 Os membros da Comissão de Acompanhamento da Alocação estão listados na Tabela 4 e possuem as seguintes atribuições:

- I. mobilizar os usuários;
- II. propor ações para o enfrentamento do período de estiagem;
- III. divulgar os Termos e os Boletins de Acompanhamento da Alocação de Água, bem como comandos regulatórios específicos;
- IV. acompanhar o cumprimento do Termo de Alocação de Água e dos comandos regulatórios específicos; e
- V. propor ajustes nos Termos de Alocação de Água.

Tabela 4 – Membros da Comissão de Acompanhamento.

Entidade / Representação	Representante	Contato	Email
EMATER (Planaltina)	Leandro M. Souza	(61) 3388-1915	leandro.souza@emater.df.gov.br
EMATER (Pipiripau)	Geraldo Magela Gontijo	(61) 99985-7975	magelagontijo@yahoo.com.br
Canal Santos Dumont	Flávia Patrícia	(61) 99937-3435	kikurim.kito@hotmail.com
Produtores Rurais (Pipiripau)	Ademar José Heberle	(61) 99953-4015	mazurekfazendasantoantonio@outlook.com
Produtores Rurais (Taquara)	Maurício Severino Rezende	(61) 99985-0356	cotaquara@uol.com.br
CAESB	Carlo Renan C.de Brites	(61) 3214-7963	carlosbrites@caesb.df.gov.br
CAESB	Pedro G. N. Júnior	(61) 3214-7921	pedrojunior@caesb.df.gov.br
CBH Paranaíba-DF	Sandra J. Ribeiro Kikuchi	(61) 99113-5583	sandraribeirokikuchi@hotmail.com

3.2 Esse Termo de Alocação de Água registra os encaminhamentos da reunião de Alocação e foi lavrado pelos representantes da ANA e Adasa e será encaminhado aos usuários de recursos hídricos, aos membros do CBH Paranaíba - DF e aos demais presentes à reunião.

3.3 O descumprimento das condições de uso definidas neste Termo de Alocação de Água sujeita os usuários às penalidades previstas na legislação pertinente.

Brasília, 15 de julho de 2020.

Gustavo Antonio Carneiro
Superintendente de Recursos Hídricos
SRH/Adasa

Rodrigo Flecha Ferreira Alves
Superintendente Adjunto de Regulação – SRE
Agência Nacional de Águas



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Flecha Ferreira Alves, Usuário Externo**, em 29/07/2020, às 10:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO - Matr.0271249-0, Superintendente de Recursos Hídricos da ADASA**, em 29/07/2020, às 12:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **43761371** código CRC= **8C8DE1BA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária - Sobrelaja - Ala Norte - Bairro SAIN - CEP 70631-900 - DF
3961-5058